

CHAMADA INTERNA 05/2024/NUPEC

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** torna pública a **CHAMADA INTERNA 05/2024/NUPEC** de candidato(a)s para cadastro imediato no Edital 09/PROPPG-IFPA/FAPESPA de Manifestação de Interesse à Concessão de Bolsas de Iniciação Científica – Graduação – Turmas Regulares.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Entende-se a Bolsa de Iniciação Científica como um incentivo financeiro concedido a estudantes de graduação que participam de projetos de pesquisa, sob orientação de um docente. Ela visa apoiar o desenvolvimento de habilidades científicas e acadêmicas, promovendo a formação de novos pesquisadores.

1.2 Entende-se como Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica é uma proposta acadêmica desenvolvida por estudantes, sob orientação de um pesquisador, com o objetivo de introduzi-los ao método científico. Envolve a formulação de hipóteses, coleta de dados, análise e apresentação de resultados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas **2 vagas para cadastro imediato** e 2 vagas para cadastro de reserva.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 O(a)s interessado(a)s em se candidatar a Bolsista de Iniciação Científica do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** deverão se inscrever por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/fnLKYX4qyE7haqjG7> até às **11h59** do dia **10 de março de 2023**.

3.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base nas informações prestadas no momento da inscrição, no Currículo Lattes e no Histórico Escolar.

3.3 No momento da inscrição o/a candidato deverá optar por um dos seguintes projetos de pesquisa:

- a) O sagrado e o segredo: netnografia das práticas afro-religiosas do tambor de mina no Youtube.
- b) O tempo de tela e a relação com o rendimento acadêmico de estudantes do ensino médio em instituições de ensino no município de Belém–PA.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Para concorrer as vagas desta Chamada, o/a candidato/a deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria n. 389/2014–MEC, art. 6º);
- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- e) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 3 meses em relação à data de publicação desta chamada.

4.2 São deveres do(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Chamada:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Ser pontual e participar regularmente das reuniões de orientação, presencial ou remota, munido de caderno de anotações, caneta e da bibliografia indicada para as atividades de iniciação científica;
- c) Manter bom relacionamento com o(a)s demais membros do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**, demonstrado por meio de respeito à diversidade de opiniões e solidariedade nas atividades em grupo;
- d) Apresentar a sua produção científica em seminários, encontros ou congressos de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- e) Atualizar o Currículo Lattes periodicamente;
- d) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de membro do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**;
- f) Publicar os resultados de pesquisa no site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail, site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

5.2 Caberá a(o) bolsista, sob supervisão do(a) orientador(a), elaborar Relatório Final e apresentar os resultados da pesquisa em eventos acadêmicos.

5.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se reportar diretamente a(o) coordenador(a) em todas as etapas de execução do projeto de pesquisa devendo manter sigilo dos dados obtidos sob risco de exclusão do projeto.



5.4 A aprovação nesta chamada não gera expectativa de aquisição da Bolsa de Iniciação Científica, uma vez que esta dependerá da classificação do Projeto de Pesquisa junto a instituição financiadora.

5.5 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pela coordenação do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

Belém, 08 de outubro de 2024.

BRENO RODRIGO DE OLIVEIRA ALENCAR

Coordenador do NUPEC